Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA CONFORMIDADE DO ITEM II, § 1º DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE POMPÉIA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1993, aos funcionários e servidores do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 36,68% (trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento), sobre os vencimentos e salários em vigência no mês de fevereiro de 1993.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O Anexo II fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE MARÇO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA